

## **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0459/2024**

<u>"Ementa:</u> Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. José Maria de Almeida Oliveira, Josimar de Almeida Oliveira e Josimárcio de Almeida Oliveira, e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3° da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do imóvel que pertence aos srs. José Maria de Almeida Oliveira, Josimar de Almeida Oliveira e Josimárcio de Almeida Oliveira, objeto da matrícula imobiliária nº 11.595 da ficha 01 do livro 2, equivalente a uma área de 44,80 m2, a qual ficará gravada como non aedificandi, conforme abaixo discriminada/identificada:

"O trecho em questão compreende a passagem de um tubo de esgotamento de rede interceptora, compreendendo uma faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X=707024.3151, Y=7580793.4505;

FRANCISCO
DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:672
77063600

FRANCISCO DE ASSE
DE ASSIS
RUBIACOLO7277063600
FURTADO:672
15/22-40-69709



## Drefeitura Municipal de Mar de Espanha

## CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

segue 11,20m (onze metros e vinte centímetros) até o ponto final, Ponto 02 com as seguintes coordenadas X=707018.5513, Y=7580802.9957, totalizando uma área de 44,80m² (quarenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)."

- Art. 2º A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;
- Art. 3º A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede interceptora, a fim de viabilizar a construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.
- Art. 4º Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 11 de junho de 2024.

> FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6727706 FURTADO:67277063600 3600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS Dados: 2024.06.11 15:22:50

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021 ASSESSOR DE GABINETE MAR DE ESPANHA - MG

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 - Centro - Mar de Espanha/MG Telefone: (32) 3276-1225 - Fax: (32) 3276-2828